



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a prestação de serviço de assessoramento em controle de combustível com emissão de relatórios de entrada de consumo, da Prefeitura Municipal de Cristinápolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **JOSÉ ANDRADE - ME**  
CNPJ: 28.218.614/0001-63  
Empenho (s): 1050011/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 281 Data 06/12/2024  
Valor: R\$ 1.450,00

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a serviços de manutenção de impressoras multifuncionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Cristinápolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **V-MICRO SMART TECH COM. E SERV. DE INFORMATICA-EIRELE-ME-VMICRO**  
CNPJ: 29.323.740/0001-40  
Empenho (s): 3300003/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 385 Data 06/12/2024  
Valor: R\$ 900,00

Fornecedor: **V-MICRO SMART TECH COM. E SERV. DE INFORMATICA-EIRELE-ME-VMICRO**  
CNPJ: 29.323.740/0001-40  
Empenho (s): 3300003/2023  
FR nº: 15000000



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS**

Documento nº 386 Data 06/12/2024

Valor: R\$ 1.400,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a locação de 01 (um) imóvel, localizado à Praça Dr. Leonardo Leite, nº552, centro, no município de Cristinópolis, para utilização do Conselho Municipal de Educação, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **DERNIVAL BENEVIDES LIMA**

CPF: 085.343.735-15

Empenho (s): 1020057/2023

FR nº: 15000000

Documento nº aluguel Data 06/12/2024

Valor: R\$ 1.100,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente ao 1º termo aditivo ao contrato de nº 070/2022 da locação de 01 (um) imóvel, localizado na Praça Dr. Leonardo Leite, nº170, centro, situado em Cristinópolis, no estado de Sergipe, para utilização da sede da Secretaria de Cultura deste município. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **CARLOS ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS**

CPF: 012.257.195-93

Empenho (s): 8310001/2023

FR nº: 15000000

Documento nº aluguel Data 06/12/2024

Valor: R\$ 1.760,00



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Augusto Alves do Nascimento, nº 237, centro, no município de Cristinápolis, para funcionamento do Almoxarifado Central da Secretaria de Administração e Planejamento. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **FRANCY NATHALIA VITOR OLIVEIRA**  
CPF: 063.445.055-75  
Empenho (s): 1100005/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº aluguel Data 06/12/2024  
Valor: R\$ 1.800,00

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a locação de equipamento de som, destinado à divulgação dos jogos da Semi final 26/11/2023 e final 03/12/2023 do Campeonato Master Cristinapolitano, as divulgações serão nos dias 24/11 à 03/12/2023. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **JOSEFA JOCILEIA BARBOSA CONCEIÇÃO**  
CNPJ: 45.034.657/0001-08  
Empenho (s): 11240026/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7 Data 06/12/2024  
Valor: R\$ 2.624,00

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente ao estimativo de fornecimento parcelado de gás de cozinha (GLP), a fim de atender as demandas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, durante 12 meses do ano 2023. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **ALMEIDA GAS LTDA**  
CNPJ: 15.706.581/0001-59  
Empenho (s): 1190001/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 921 Data 06/12/2024  
Valor: R\$ 9.480,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente ao estimativo de fornecimento parcelado de gás de cozinha (GLP), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Guarda Municipal, durante 12 meses do ano 2023. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **ALMEIDA GAS LTDA**  
CNPJ: 15.706.581/0001-59  
Empenho (s): 1180008/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 916 Data 06/12/2024  
Valor: R\$ 120,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente ao estimativo de fornecimento parcelado de gás de cozinha (GLP), a fim de atender as demandas das Creches Municipais, durante 12 meses do ano 2023. Dessa maneira, o



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **ALMEIDA GAS LTDA**  
CNPJ: 15.706.581/0001-59  
Empenho (s): 1190002/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 915 Data 06/12/2024  
Valor: R\$ 2.280,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente ao estimativo de fornecimento parcelado de gás de cozinha (GLP), a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cristinápolis, durante 12 meses do ano 2023. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **ALMEIDA GAS LTDA**  
CNPJ: 15.706.581/0001-59  
Empenho (s): 1180005/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 918 Data 06/12/2024  
Valor: R\$ 1.200,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente ao estimativo para prestação de serviços de borracharia nos veículos da Prefeitura Municipal de Cristinápolis durante o ano 2023. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **EDINALDO BATISTA DOS SANTOS**  
CNPJ: 40.275.876/0001-65  
Empenho (s): 1200004/2023



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

FR nº: 15000000  
Documento nº 16 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 40,00

Fornecedor: **EDINALDO BATISTA DOS SANTOS**  
CNPJ: 40.275.876/0001-65  
Empenho (s): 1190005/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 20 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 40,00

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente ao estimativo para prestação de serviços de borracharia nos veículos da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Cristinápolis durante o ano 2023. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **EDINALDO BATISTA DOS SANTOS**  
CNPJ: 40.275.876/0001-65  
Empenho (s): 1200005/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 24 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 3.600,00

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente licitação para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar/Educação Especial - AEE. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290006/2023  
FR nº: 15000000



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

Documento nº 7050 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 9,70

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290006/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7057 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 9,70

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290006/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7061 Data 08/12/2024  
Valor: R\$ 9,70

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente licitação para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar/Creche 2023. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290004/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7056 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 350,44

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290004/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7033 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 213,66

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290004/2023  
FR nº: 15000000



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

Documento nº 7034 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 204,51

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290004/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7046 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 178,04

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente licitação para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar/Pré-Escolar 2023. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290003/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7060 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 61,24

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290003/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7038 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 84,84

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290003/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7035 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 109,46

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290003/2023  
FR nº: 15000000



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

Documento nº 7062 Data 07/12/2024

Valor: R\$ 677,44

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**

CNPJ: 23.348.316/0001-74

Empenho (s): 11290003/2023

FR nº: 15000000

Documento nº 7030 Data 07/12/2024

Valor: R\$ 75,14

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**

CNPJ: 23.348.316/0001-74

Empenho (s): 11290003/2023

FR nº: 15000000

Documento nº 7049 Data 07/12/2024

Valor: R\$ 245,21

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**

CNPJ: 23.348.316/0001-74

Empenho (s): 11290003/2023

FR nº: 15000000

Documento nº 7020 Data 07/12/2024

Valor: R\$ 182,27

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**

CNPJ: 23.348.316/0001-74

Empenho (s): 11290003/2023

FR nº: 15000000

Documento nº 7031 Data 07/12/2024

Valor: R\$ 156,66

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**

CNPJ: 23.348.316/0001-74

Empenho (s): 11290003/2023

FR nº: 15000000

Documento nº 7119 Data 07/12/2024

Valor: R\$ 39,06

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**

CNPJ: 23.348.316/0001-74

Empenho (s): 11290003/2023

FR nº: 15000000

Documento nº 7027 Data 07/12/2024

Valor: R\$ 164,71

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**

CNPJ: 23.348.316/0001-74



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

Empenho (s): 11290003/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7025 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 58,19

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290003/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7051 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 233,76

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290003/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7053 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 143,17

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente licitação para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar/EJA 2023. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290002/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7039 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 124,38

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290002/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7055 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 137,26

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

Empenho (s): 11290002/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7042 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 66,84

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290002/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7043 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 37,28

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290002/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7029 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 291,01

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290002/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7022 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 335,98

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290002/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7047 Data 08/12/2024  
Valor: R\$ 93,52

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente licitação para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar/Ensino Fundamental 2023. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74

Praça da Bandeira, 81, Centro - CEP: 49.270-000 – Cristinápolis/SE  
Telefone: (79) 3542-1205 / 1270 → E-mail: [governo@cristinapolis.se.gov.br](mailto:governo@cristinapolis.se.gov.br)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

Empenho (s): 11290005/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7026 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 1.045,18

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290005/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7023 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 237,93

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290005/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7019 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 62,89

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290005/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7021 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 360,82

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290005/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7032 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 913,56

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290005/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7024 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 720,30

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.348.316/0001-74  
Empenho (s): 11290005/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 7028 Data 07/12/2024  
Valor: R\$ 282,10



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**

CNPJ: 23.348.316/0001-74

Empenho (s): 11290005/2023

FR nº: 15000000

Documento nº 7041 Data 07/12/2024

Valor: R\$ 153,09

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**

CNPJ: 23.348.316/0001-74

Empenho (s): 11290005/2023

FR nº: 15000000

Documento nº 7089 Data 07/12/2024

Valor: R\$ 104,16

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**

CNPJ: 23.348.316/0001-74

Empenho (s): 11290005/2023

FR nº: 15000000

Documento nº 7048 Data 08/12/2024

Valor: R\$ 43,63

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**

CNPJ: 23.348.316/0001-74

Empenho (s): 11290005/2023

FR nº: 15000000

Documento nº 7044 Data 08/12/2024

Valor: R\$ 96,55

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**

CNPJ: 23.348.316/0001-74

Empenho (s): 11290005/2023

FR nº: 15000000

Documento nº 7045 Data 08/12/2024

Valor: R\$ 1.220,04

Fornecedor: **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME**

CNPJ: 23.348.316/0001-74

Empenho (s): 11290005/2023

FR nº: 15000000

Documento nº 7040 Data 08/12/2024

Valor: R\$ 693,56

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente contratação para show artístico musical em trio elétrico do cantor Paulo Santos para festividade de São João da Chapada 2023, Cristinápolis/SE. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, por tratar-se de apresentação importante a realização do evento.

Fornecedor: **TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**  
CNPJ: 04.065.498/0001-21  
Empenho (s): 12110004/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 74 Data 11/12/2024  
Valor: R\$ 20.000,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente ao 1º termo aditivo ao contrato referente a locação de 01 (um) imóvel, localizado na Praça da Bandeira, nº185, centro de Cristinápolis, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bernardino José de Souza. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL DE CRISTINAPOLIS**  
CNPJ: 13.002.993/0001-82  
Empenho (s): 1030005/2023  
FR nº: 15001001  
Documento nº aluguel Data 06/12/2024  
Valor: R\$ 3.500,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente ao 2º termo aditivo do contrato nº 22/2021 da locação de 01 (um) imóvel para sediar como

Praça da Bandeira, 81, Centro - CEP: 49.270-000 – Cristinápolis/SE  
Telefone: (79) 3542-1205 / 1270 → E-mail: [governo@cristinapolis.se.gov.br](mailto:governo@cristinapolis.se.gov.br)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS**

Anexo da Escola Municipal Emiliana, que fica localizado no Bairro Manoel Joaquim, em Cristinópolis/SE. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **DIOCESE DE ESTANCIA (PAROQUIA SAO FRANCISCO DE ASSIS)**

CNPJ: 13.259.577/0006-79

Empenho (s): 4050005/2023

FR nº: 15001001

Documento nº aluguel Data 06/12/2024

Valor: R\$ 1.500,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a locação de 01 (um) imóvel, situado na Travessa Paulo Pereira de Menezes, nº140, centro, no município de Cristinópolis, para funcionamento do Centro de Armazenamento e Distribuição da Alimentação Escolar (almoxarifado). Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **ELIANE DA GAMA PINHEIRO MOTA**

CPF: 533.799.345-34

Empenho (s): 1020245/2023

FR nº: 15001001

Documento nº aluguel Data 06/12/2024

Valor: R\$ 1.050,00

Cristinópolis/SE, 12 de dezembro de 2023.

**SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal